



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG - www.tre-mg.jus.br

DECISÃO

Trata-se do Ofício Sec-Sitra 025/2026, documento nº 7562538, por meio do qual o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Minas Gerais -SITRAEMG, com fundamento no art. 56 da Lei nº 9.784, de 1999, apresenta PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO em face do Comunicado DG nº 37/2026, que estabeleceu, para a data de 29 de junho de 2026, jornada excepcional das 7 às 11 horas para os servidores da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior.

Requer, ainda, na hipótese de não acolhimento do pleito pelo Diretor-Geral deste Tribunal Regional Eleitoral, o encaminhamento do expediente à apreciação da Presidência para reexame da matéria.

Relatados, sumariamente, decido.

O recurso é tempestivo, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990.

O pedido semelhante foi analisado, nesta data, por esta Presidência, conforme decisão constante do documento nº 7560804, ocasião em que se consignou que esta Administração, historicamente, tem adotado horários especiais de funcionamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira, com o objetivo de compatibilizar a regular prestação dos serviços da Justiça Eleitoral com as circunstâncias excepcionais decorrentes do evento esportivo.

Naquela oportunidade, registrou-se que, no caso específico de 29 de junho de 2026, segunda-feira, considerando que o jogo da Seleção Brasileira está previsto para iniciar às 14 horas, mostra-se adequada a fixação de expediente em turno único no período da manhã, a exemplo do que adotaram vários tribunais regionais eleitorais e outras instâncias em Minas Gerais.

Não obstante as justificativas apresentadas, não foram trazidos, no presente pedido, elementos novos que pudessem justificar a revisão do Comunicado DG nº 37/2026.

Desse modo, considerando a regularidade da medida adotada, a ausência de fatos novos e a consonância entre a decisão da Diretoria-Geral e o entendimento já firmado por esta Presidência, **nego** provimento ao recurso.

Comunique-se.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

Des. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, Presidente**, em 26/06/2026, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7564438** e o código CRC **016508A5**.

0012583-96.2026.6.13.8000

7564438v3